



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
GABPRES - GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES
GABPRES - GABINETE 5 DOS JUIZES AUXILIARES

DECISÃO

Acolho o parecer elaborado pelo Dr. Alberto Republicano de Macedo Junior, Juiz Auxiliar da Presidência, e, no exercício da competência prevista no artigo 82, inciso III, da Lei nº 287/79 do Estado do Rio de Janeiro, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação direta da empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. para a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa, análise, prognósticos e aconselhamento contínuo e imparcial para apoio à tomada de decisões estratégicas, táticas e técnicas em tecnologia da informação e comunicação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por meio da respectiva minuta do contrato, contida no index 8264518.

ORDENO a respectiva despesa.

Publique-se.

À Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - SGPCF e à Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, para as providências no âmbito de suas atribuições.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 02/07/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8272708** e o código CRC **E58413FC**.